

Decreto nº 178 de 05 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Waldemir Saryão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Art. 5º da Lei municipal nº 448 de 30 de novembro de 1973,

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no corrente o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros

3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros

06.00, reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o Art. anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação, também consignada no orçamento vigente.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.2.0 - material de consumo

03.00 - Combustíveis e lubrificantes - - - - - Cr\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal  
Barra do garças, 05 de Dezembro de 1.973

Lídio Pereira da Silva  
secretario de Finanças

Raldou Raryão  
Prefeito municipal